

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 242/2020, de autoria do Vereador Gedeão Amorim, que “**DISPÕE** sobre a implantação de um projeto que visa aprimorar a Inteligência Emocional dos alunos da Rede Municipal de Ensino.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 242/2020**, de autoria do Vereador Gedeão Amorim. No que tange à competência desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 38, inciso III, o projeto apresenta impedimento legal, pois contraria o artigo 59, inciso IV da LOMAN como segue abaixo:

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, verbis:

Art. 30. – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 8. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A propositura do nobre vereador Gedeão é de grande relevância, na medida em que desenvolve o projeto de Inteligência Emocional com o objetivo de ensinar as crianças e os adolescentes da rede municipal de ensino a lidarem com as suas emoções. O projeto promoverá o desenvolvimento emocional dos alunos para trabalhar assuntos conflitantes muito frequentes na geração atual, como bullying, depressão, uso de drogas, gravidez na adolescência, entre outros presentes na sociedade moderna.

No entanto, a proposição embora tenha um objetivo louvável e importante nos dias de hoje, cria obrigações à Secretaria Municipal de Educação, violando o dispositivo abaixo mencionado. Vejamos:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Sendo assim, após a análise minuciosa do projeto, verificamos que o mesmo oferece óbice legal que impede seu trâmite e aprovação nesta casa. Desta maneira, somos **CONTRÁRIOS** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 242/2020**.

É o nosso parecer.

Manaus, 20 de agosto de 2020.



Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora

